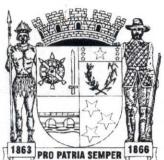


LEI Nº 3.299
de 23.04.09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.799/2009

Altera a Lei nº 2.203/1997, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, ampliando o número de vagas do cargo Assessor de Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo de que trata a Lei nº 2.203/1997, de 04 (quatro) para 05 (cinco), o número de vagas do cargo de "Assessor de Controle e Avaliação", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de recrutamento amplo, com remuneração prevista na Tabela Salarial para o nível 905, gratificação de função nível 804.

Art. 2º A remuneração do cargo previsto nesta lei, observará a revisão geral da remuneração dos servidores do Executivo, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º Integra a presente Lei, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício atual e dois seguintes, nos termos exigidos pela Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Luiz Otávio Lopes Dias/Secretário Municipal de Saúde

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário